

IPMF pode voltar em 94

O possível retorno da cobrança do IPMF (Imposto Provisório sobre Movimentações Financeiras), a partir de janeiro de 1994, traz de volta a necessidade de se montar estratégias que minimizem a cobrança do imposto.

O alongamento nos prazos dos CDBs, associado a operações de "swapp" (troca de indexadores) na BM&F, além da diversificação das aplicações em fundos de investimento, são alternativas que devem ser analisadas pelos investidores.

A volta do imposto está condicionada a uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF); que concedeu liminar e suspendeu a cobrança do imposto, pelo menos durante este ano. O argumento era que o tributo feria o princípio da anterioridade.

No entanto, como foram concedidas outras liminares, que levaram em conta outros motivos, o IPMF pode ser derrubado definitivamente. Mas, para isto, o Supremo tem que se reunir até o dia 17 deste mês, quando começa o recesso do Judiciário.